TERMO DE REFERÊNCIA Nº ESPCIAL/2026

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS PARA O PROJETO NATAL ACOLHEDOR 2026

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos educativos e recreativos, destinados às ações do projeto **"Natal Acolhedor – 2026"**, promovido pelo Fundo Social de Solidariedade do Município de Castilho/SP, visando à distribuição gratuita às crianças do município, observadas as quantidades, especificações técnicas e faixas etárias estabelecidas neste instrumento.

1.2. A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, apresentar qualidade adequada à finalidade proposta e atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos brinquedos justifica-se pela necessidade de promover ações de inclusão social, valorização da infância e igualdade de oportunidades às crianças do Município de Castilho/SP, especialmente àquelas pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A iniciativa integra o projeto "Natal Acolhedor", que busca proporcionar um Natal mais digno, humanizado e inclusivo, garantindo às crianças momentos de alegria, lazer e acolhimento durante o período natalino.

Além do caráter comemorativo, os brinquedos possuem importante função educativa e recreativa, contribuindo para o desenvolvimento motor, cognitivo, emocional e social das crianças, estimulando a criatividade, a imaginação, o raciocínio e a interação, além de favorecer o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Assinado por 1 pessoa: MARIA EDILEUZA DOS SANTOS BOAVENTURA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/AC36B0673444449738BB9CC69174E60B3

A iniciativa encontra respaldo no artigo 227 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, que estabelecem o dever do Poder Público de assegurar os direitos fundamentais da criança, incluindo o lazer, a dignidade, o respeito e a convivência familiar e comunitária.

Dessa forma, a contratação representa uma ação de relevante interesse público, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com a proteção integral da infância, a inclusão social e a promoção de um Natal mais solidário e acolhedor.

3. DA MODALIDADE E FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade **Pregão, em sua forma eletrônica**, considerando que os objetos possuem características e padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, enquadrando-se como bens comuns, conforme artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, conforme artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. A adjudicação será realizada por item, considerando que os produtos possuem características e finalidades distintas, permitindo a participação de fornecedores especializados e ampliando a competitividade do certame.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FAIXAS ETÁRIAS

A contratação compreenderá o fornecimento de 4.018 (quatro mil e dezoito) brinquedos, distribuídos em três itens, observando rigorosamente as faixas etárias estabelecidas pelo Fundo Social de Solidariedade, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Faixa etária
01	1.110	Unidade	0 a 3 anos e 11 meses
02	1.346	Unidade	4 a 11 anos e 11 meses
03	1.562	Unidade	4 a 11 anos e 11 meses

Assinado por 1 pessoa: MARIA EDILEUZA DOS SANTOS BOAVENTURA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/AC36B06734444949738BB9CC69174E60B3

Total 4.018

ITEM 01 – MESINHA DE ATIVIDADES DIDÁTICO-MOTORAS



Quantidade: 1.110 (mil cento e dez) unidades.

Especificação técnica:

Mesinha de atividades didático-motoras, brinquedo didático de grande porte para diversão e desenvolvimento infantil, contemplando diversas atividades em um único brinquedo, na cor multicor, com cada face destinada a uma atividade diferente, totalizando 04 (quatro) atividades e 21 (vinte e uma) peças, sendo 14 (quatorze) blocos de montar, 03 (três) engrenagens e 04 (quatro) formas.

Deverá possuir tampa com encaixes para as formas e área específica para encaixe dos blocos, além de espaço interno para armazenamento dos componentes e peças de atividades.

Dimensões aproximadas de 18,6 x 12,2 x 33,70 cm, peso aproximado de 541 gramas, fabricada em polipropileno, acondicionada em saco plástico transparente e com certificação do INMETRO, quando exigível pela regulamentação aplicável.

O produto deverá apresentar características de segurança e adequação à faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses, conforme as normas e indicações do fabricante.

Assinado por 1 pessoa: MARIA EDILEUZA DOS SANTOS BOAVENTURA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/AC36B06734444949738BB9CC69174E60B3

ITEM 02 – BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO



Quantidade: 1.346 (mil trezentas e quarenta e seis) unidades.

Especificação técnica:

Bola de futebol de campo, apropriada para utilização em gramados, fabricada em material 100% PU (poliuretano), com miolo de silicone fixo e tecnologia Techfusion.

Deverá apresentar cores azul, amarelo, branco, preto e laranja, circunferência aproximada de 67 a 68 cm, podendo variar conforme a calibragem, e peso entre 400 e 430 gramas.

O produto deverá apresentar acabamento adequado, resistência e qualidade compatíveis com a utilização recreativa e esportiva infantil.

ITEM 03 – BONECA EDUCATIVA E RECREATIVA



Assinado por 1 pessoa: MARIA EDILEUZA DOS SANTOS BOAVENTURA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/AC36B06734444949738BB9CC69174E60B3

Quantidade: 1.562 (mil quinhentas e sessenta e duas) unidades.

Especificação técnica:

Brinquedo educativo e recreativo, do tipo boneca, apropriado para crianças maiores de 02 (dois) anos, na cor multicor, com cabelos loiros, semblante facial natural e expressão delicada, possuindo boca sem orifício para encaixe de chupeta.

A cabeça e os membros deverão ser confeccionados em vinil, com corpo em tecido TNT e enchimento em fibra sintética. Deverá possuir vestimenta em tecido estampado, acompanhada de laço decorativo na cabeça.

Dimensões aproximadas de 44 cm de altura e 29 cm de comprimento, peso aproximado de 510 gramas, equipada com mecanismo eletrônico sonoro que reproduza frases, acompanhada das especificações do produto e com certificação do INMETRO, quando exigível pela regulamentação aplicável.

5. DA JUSTIFICATIVA DAS FAIXAS ETÁRIAS

A definição das faixas etárias constitui elemento fundamental para o planejamento e a execução da presente contratação, tendo em vista que os brinquedos serão distribuídos às crianças cadastradas nas bases de dados municipais, incluindo aquelas atendidas pelas escolas, creches, unidades de saúde e APAE.

A divisão dos brinquedos foi estabelecida considerando as características de desenvolvimento infantil, as necessidades recreativas e educativas e a adequação dos produtos às diferentes etapas da infância.

Dessa maneira, a distribuição observará os seguintes critérios:

I – Crianças de 0 a 3 anos e 11 meses: serão contempladas com mesinhas de atividades didático-motoras, destinadas ao estímulo da coordenação motora, percepção visual, raciocínio, criatividade e desenvolvimento cognitivo, respeitadas as indicações de segurança e idade mínima do fabricante.

Assinado por 1 pessoa: MARIA EDILEUZA DOS SANTOS BOAVENTURA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/AC36B06734444949738BB9CC69174E60B3

II – Crianças de 4 a 11 anos e 11 meses: serão contempladas com bolas de futebol de campo, incentivando a prática de atividades físicas, o desenvolvimento da coordenação motora, o espírito de equipe, a socialização e a integração entre as crianças.

III – Crianças de 4 a 11 anos e 11 meses: serão contempladas com bonecas educativas e recreativas, estimulando a imaginação, a criatividade, a expressão afetiva e o desenvolvimento das habilidades sociais.

A observância das faixas etárias é indispensável para garantir que os produtos sejam adequados aos beneficiários, proporcionando segurança, aproveitamento recreativo e efetividade aos objetivos sociais do projeto "Natal Acolhedor".

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. A entrega dos brinquedos deverá ocorrer de forma **IMEDIATA**, considerando a necessidade de cumprimento do cronograma de execução do projeto "Natal Acolhedor – 2026", não sendo admitidos atrasos que possam comprometer a programação e a distribuição dos produtos às crianças beneficiadas.

6.2. Para fins de planejamento e execução contratual, a entrega deverá ocorrer no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, expedido pela Administração Municipal.

6.3. A entrega deverá compreender a totalidade dos quantitativos contratados de cada item, não sendo admitido o fracionamento sem autorização expressa da Administração.

6.4. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pelo Fundo Social de Solidariedade do Município de Castilho/SP, conforme orientação constante na respectiva Autorização de Fornecimento.

6.5. Todas as despesas relacionadas ao transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos produtos serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional para a Administração.

6.6. A contratada deverá assegurar que os produtos sejam transportados em condições adequadas, de modo a evitar avarias, danos ou comprometimento de suas características.

Assinado por 1 pessoa: MARIA EDILEUZA DOS SANTOS BOAVENTURA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/AC36B06734444949738BB9CC69174E60B3

6.7. O prazo de entrega constitui condição essencial da contratação, considerando a finalidade específica dos produtos e a realização das ações natalinas.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. Os brinquedos deverão ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, reaproveitados ou que apresentem defeitos.

7.2. Os produtos deverão corresponder integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

7.3. Os brinquedos deverão possuir embalagens adequadas, devidamente identificadas, preservando suas características e condições de utilização.

7.4. Os produtos sujeitos à certificação compulsória deverão apresentar o selo de identificação da conformidade do INMETRO, observada a regulamentação aplicável.

7.5. Os brinquedos deverão apresentar identificação do fabricante, indicação de faixa etária, informações de segurança e demais orientações exigidas pela legislação vigente.

7.6. Não serão aceitos produtos que apresentem defeitos de fabricação, peças faltantes, acabamento inadequado, danos, deformações ou quaisquer características que comprometam sua utilização e segurança.

7.7. A contratada deverá substituir, às suas expensas, os produtos recusados pela fiscalização, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação formal da Administração, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. O recebimento dos produtos será realizado pelo servidor ou equipe designada pela Administração Municipal, observando-se as disposições do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial dos quantitativos, embalagens e condições aparentes dos produtos.

Assinado por 1 pessoa: MARIA EDILEUZA DOS SANTOS BOAVENTURA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/AC36B06734444949738BB9CC69174E60B3

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações, quantidades, qualidade e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

8.4. Caso sejam identificadas irregularidades, divergências ou produtos em desacordo com as especificações, a Administração poderá rejeitá-los total ou parcialmente, exigindo sua substituição.

8.5. O recebimento dos produtos não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e adequação dos materiais fornecidos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

a) Fornecer os brinquedos em conformidade com todas as especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência;

b) Realizar a entrega imediata dos produtos, respeitando rigorosamente o prazo estabelecido;

c) Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos materiais;

d) Garantir que todos os produtos sejam novos, de primeiro uso e estejam em perfeitas condições;

e) Apresentar os documentos, certificações e informações técnicas exigidos pela legislação aplicável;

f) Substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou divergências;

g) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e demais despesas decorrentes do fornecimento;

Assinado por 1 pessoa: MARIA EDILEUZA DOS SANTOS BOAVENTURA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/AC36B06734444949738BB9CC69174E60B3

i) Prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração sempre que necessário;

j) Cumprir integralmente as disposições do edital, deste Termo de Referência e da legislação vigente.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

a) Disponibilizar as informações necessárias à adequada execução do fornecimento;

b) Emitir a respectiva Autorização de Fornecimento;

c) Indicar o local para entrega dos produtos;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

e) Conferir os produtos entregues, verificando sua conformidade com as especificações contratadas;

f) Rejeitar os produtos que não atenderem às exigências estabelecidas;

g) Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas neste instrumento;

h) Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Sra. Maria Edileuza dos Santos Boaventura, e na sua ausência, a servidora Flávia Soares de Sousa, cargo: Subsecretária de Assistência Social e Cidadania, responderá pela fiscalização.

11.2. Compete ao fiscal acompanhar o fornecimento, verificar o cumprimento dos prazos, conferir as quantidades e avaliar a conformidade dos produtos entregues.

11.3. A fiscalização deverá registrar eventuais ocorrências, notificando a contratada para que sejam adotadas as providências necessárias à correção das irregularidades identificadas.

Assinado por 1 pessoa: MARIA EDILEUZA DOS SANTOS BOAVENTURA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/AC36B06734444949738BB9CC69174E60B3

11.4. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto.

12. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado após a efetiva entrega dos produtos, o recebimento definitivo e a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor responsável.

12.2. O pagamento será efetuado no prazo estabelecido no edital e nas normas municipais aplicáveis, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. A nota fiscal deverá corresponder aos produtos efetivamente entregues e aceitos pela Administração.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendências decorrentes de irregularidades na entrega dos produtos ou na documentação fiscal, observadas as disposições legais aplicáveis.

13. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do fornecedor ocorrerá mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

13.3. Os licitantes deverão apresentar documentação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e demais documentos exigidos no edital, conforme os artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. A proposta deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos produtos, incluindo tributos, transporte, encargos, despesas operacionais e demais custos incidentes.

Assinado por 1 pessoa: MARIA EDILEUZA DOS SANTOS BOAVENTURA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/AC36B06734444949738BB9CC69174E60B3

13.5. A Administração poderá solicitar esclarecimentos e documentos técnicos complementares para verificar a conformidade dos produtos ofertados, observadas as condições estabelecidas no edital.

14. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. Conforme Documento de Formalização da Demanda nº ESPECIAL/2026, o valor estimado global da contratação é de: **R$ 310.997,60 (trezentos e dez mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).**

14.2. O valor definitivo de referência deverá ser confirmado mediante pesquisa de preços, nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3. A estimativa deverá contemplar os valores unitários e totais de cada item, considerando as quantidades previstas neste Termo de Referência.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos consignados no orçamento vigente do Município, observada a seguinte classificação indicada no Documento de Formalização da Demanda: **Ficha 035 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – Fundo Social de Solidariedade.**

15.2. A indicação da classificação orçamentária completa deverá ser confirmada pelo setor competente antes da realização da contratação.

16. DA VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. A formalização da contratação ocorrerá por meio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme as disposições dos artigos 89 e 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. Conforme previsto no Documento de Formalização da Demanda, a assinatura do instrumento contratual deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após a homologação do procedimento licitatório, observadas as condições do edital e a convocação do fornecedor vencedor.

Assinado por 1 pessoa: MARIA EDILEUZA DOS SANTOS BOAVENTURA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/AC36B06734444949738BB9CC69174E60B3

16.3. Considerando tratar-se de aquisição de bens para entrega imediata, a vigência deverá ser estabelecida de forma compatível com o prazo de fornecimento, recebimento definitivo e cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.3. O atraso injustificado na entrega dos produtos, especialmente considerando a necessidade de fornecimento imediato para atendimento do projeto "Natal Acolhedor – 2026", poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no edital e na legislação vigente.

18. DA SUSTENTABILIDADE

18.1. Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos com maior durabilidade e resistência, reduzindo a necessidade de substituições prematuras e o descarte de materiais.

18.2. As embalagens deverão ser adequadas ao transporte e armazenamento dos produtos, evitando desperdícios e geração excessiva de resíduos.

18.3. A destinação das embalagens e demais resíduos deverá observar a legislação ambiental vigente, incentivando-se a separação e a reciclagem dos materiais.

19. DA ADEQUAÇÃO À LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A presente contratação deverá observar integralmente os princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento, à seleção da

Assinado por 1 pessoa: MARIA EDILEUZA DOS SANTOS BOAVENTURA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/AC36B0673444449738BB9CC69174E60B3

proposta mais vantajosa, à competitividade, à transparência, à economicidade e à eficiência administrativa.

O procedimento licitatório deverá assegurar condições de igualdade entre os participantes, observando as especificações técnicas, os critérios de julgamento e as condições de fornecimento estabelecidas neste Termo de Referência.

20. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considera-se necessária e justificada a contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos educativos e recreativos destinados ao projeto "Natal Acolhedor – 2026", do Município de Castilho/SP.

A aquisição permitirá o atendimento das crianças cadastradas nas bases municipais, respeitando as faixas etárias estabelecidas e proporcionando oportunidades de lazer, recreação, desenvolvimento infantil e inclusão social.

Considerando a finalidade da contratação e a necessidade de cumprimento do calendário natalino, destaca-se como condição essencial a entrega imediata dos produtos, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência.

Assim, solicita-se o prosseguimento do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Castilho/SP, na data da assinatura digital.

Atenciosamente,

Maria Edileuza dos Santos Boaventura
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Assinado por 1 pessoa: MARIA EDILEUZA DOS SANTOS BOAVENTURA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/AC36B06734444949738BB9CC69174E60B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO
CNPJ: 45.663.556/0001-04
PRAÇA DA MATRIZ – CENTRO - CEP: 16920-000
FONE:(18) 3741-9000

CÓDIGO DE ACESSO
AC36B067344449738BB9CC69174E60B3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: MARIA EDILEUZA DOS SANTOS BOAVENTURA em 19/11/2026 11:01:50
CPF:***.***-.318-07
Certificadora: PREFEITURA DE CASTILHO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://castilho.flowdocs.com.br:2053/public/signatures/AC36B067344449738BB9CC69174E60B3